



Prefeitura do Município do Pilar

TERMO ADITIVO QUANTITATIVO

TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 27/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA MACEIÓ AUTOPEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNIUCIPAL DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 12.200.168/0001-20, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar (AL), neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Renato Rezende Rocha Filho, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de n.º 037.492.714-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MACEIÓ AUTOPEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, sediada à Av. Comendador Leão, nº 823, Poço, Maceió, inscrita no CNPJ sob n.º 17.622.147/0001-16 e-mail: maceioap2018@outlook.com, fone (82) 3027-5415, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Nélio Matias de Albuquerque, RG nº 98001349229 SSP/AL, CPF n.º 986.268.924-20, doravante designada **CONTRATADA**, tendo como **INTERVENIENTE** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, representada pelo Sr. Leonardo Gomes do Nascimento, mediante as cláusulas e condições do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2021 e seus anexos, pela Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e nos procedimentos para licitação, acordam o presente termo aditivo, de acordo com o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao contrato nº 27/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O acréscimo de serviços corresponde a um percentual de 25% que corresponde a R\$ 62.558,40 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito e quarenta centavos) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1. A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
O investimento para a execução dos serviços objeto desta contratação ocorrerá por conta, das dotações orçamentárias descritas abaixo:

Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Funcional Programática: 26.122.0001.2015

Projeto/Atividade: 2015 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária: 0020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MDE)

Funcional Programática: 12.122.0002.000.4001

Projeto/Atividade: – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

FL Nº 85
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

Unidade Orçamentária: 0010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.301.0005.6005

Projeto/Atividade: 6006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária: 0010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.301.0005.000.6005

Projeto/Atividade: 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária: 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.122.0004.000.8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Funcional Programática: 08.122.0004.000.8016 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD BF

Funcional Programática: 08.122.0004.000.8021 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.3.0.3.0 – MATERIAL DE CONSUMO

Elemento de Despesa: 3.3.3.0.3.9 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, "b" c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO:0374927146
Assinado de forma digital por RENATO REZENDE ROCHA FILHO:0374927146
461

Pilar-AL 14 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Renato Rezende Rocha Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Leonardo Gomes do Nascimento

MACEIÓ AUTOPEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Nélio Matias de Albuquerque

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

FL N° 86
CPL PILAR

ANEXO 1

MACEIÓ AUTOPEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 17.622.147/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2021
PE - 35/2021
CONTRATO N° 27/2022

VALORES À ADITIVAR:

LOTE 02:

LINHA PESADA (Micro-Ônibus, Vans, Ônibus, Caminhão e picape grande)					
PEÇAS					
(PEÇAS) VALOR CONTRATADO		(PEÇAS) VALOR ADITIVO + 25%		(PEÇAS) VALOR TOTAL	
R\$ 139.221,23		R\$ 34.805,30		R\$ 174.026,53	

LINHA PESADA (Micro-Ônibus, Vans, Ônibus, Caminhão e picape grande)					
SERVIÇOS					
(SERVIÇOS) CONTRATADO		(SERVIÇOS) ADITIVO + 25%		(SERVIÇOS) TOTAL	
HORAS	VALOR	HORAS	VALOR	HORAS	VALOR
1.043 horas	R\$ 52.933,19	261 horas	R\$ 13.233,29	1.304 horas	R\$ 66.166,48

LOTE 04:

MOTOCICLETAS					
PEÇAS					
(PEÇAS) VALOR CONTRATADO		(PEÇAS) VALOR ADITIVO + 25%		(PEÇAS) VALOR TOTAL	
R\$ 47.500,00		R\$ 11.875,00		R\$ 59.375,00	

MOTOCICLETAS					
SERVIÇOS					
(SERVIÇOS) TOTAL LICITADO		(SERVIÇOS) ADITIVO + 25%		(SERVIÇOS) TOTAL	
HORAS	VALOR	HORAS	VALOR	HORAS	VALOR
120 horas	R\$ 10.579,20	30 horas	R\$ 2.644,80	150 horas	R\$ 13.224,00